



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ *O futuro é agora!*

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO SMDPcD Nº 019/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.231.890/0001-43 com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, representada neste ato, pela Sra. **Eliane Botelho**, Secretária Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, denominada **Gestora**, **RESOLVE APOSTILAR O TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado nos autos do Processo SMDPcD nº 016/2025 celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - APAE**, com sede na Rua Francisco Sanson, s/n, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.566.131/0001-06, representada neste ato, por seu Presidente, João Renofio Neto, portador RG n.º 12.124.609 e inscrito no CPF sob n.º 061.866.188-38, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica registrado, por meio deste apostilamento, a admissão da funcionária Ana Beatriz Bressanin Sanson Mendonça, ocupante do cargo de Nutricionista, a partir de 17 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡➡ *O futuro é agora!*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora apostilado, não alteradas por este termo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de março de 2026.

ELIANE BOTELHO

**Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência**